



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 137 / 2002

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MG - A – CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO 1, SÉRIE DE CLASSE 01.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O anexo único da Lei Municipal 106 / 2001 de 16/03/2001 na letra A – CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, GRUPO 01, SÉRIE DE CLASSE 01 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ANEXO ÚNICO”

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MG

A – CLASSESS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO 01

Série de Classe 01

Nº	DENOMINAÇÃO	símbolo	Nº de cargos	Valor R\$
01.1	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG I	50	151,00
01.2	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG II	10	167,78

.....omississ.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

São Sebastião da Vargem Alegre, 22 de maio de 2002.


ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal de S.S.V.A.

AFIXADO EM

22/05/02

Eduardo de Oliveira Ribeiro

Eduardo de Oliveira Ribeiro
Secretário de Administração